



INDICAÇÃO N° /2025

Exmo. Sr. Presidente:

O(s) Vereador(es) subscritor(es) do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, têm a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito, em entendimento com a Secretaria competente, inicie com urgência diálogo com os responsáveis pela tramitação da documentação referente à futura reinstalação do pedágio entre Arapongas e Rolândia — inserido no Lote 4 da nova concessão das rodovias do Paraná — cujo leilão está previsto para o dia 23 de outubro de 2025, com contratos válidos por 30 anos.

É fundamental que o Município de Arapongas atue antes da formalização do leilão, buscando medidas efetivas que assegurem tarifas diferenciadas ou isenções para os cidadãos araponguenses, de modo a evitar que nossa população seja penalizada por três décadas com altos custos de deslocamento.

A cidade de Arapongas possui uma ligação diária e intensa com Londrina — seja por motivos de trabalho, saúde, lazer, educação, compras ou compromissos pessoais. Por isso, a implementação de um pedágio entre os dois municípios, sem critérios sociais e regionais adequados, poderá impactar negativamente milhares de famílias.

Adicionalmente, sugere-se, respeitosamente, que seja considerada a abertura de uma estrada que ligue diretamente Arapongas a Rolândia antes da realização do leilão do novo pedágio. Essa via alternativa poderia ser um aliado importante nas negociações com os responsáveis pela concessão, contribuindo para viabilizar os pleitos destacados nesta indicação. Ressaltamos que, na gestão anterior, houve cogitação da abertura de uma avenida ligando os dois municípios, mas essa iniciativa ainda não foi concretizada, sendo relevante retomá-la para o benefício da população.

Diante disso, esta indicação visa assegurar que o novo modelo de concessão contemple:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

- Tarifa reduzida para moradores de Arapongas, com a possibilidade de isenção em pelo menos um dia da semana ou nos finais de semana ou tarifa zero para os usuários previamente cadastrados do município de Arapongas que utilizarem a rota alternativa (Estrada do Ceboleiro) em quaisquer dia e horários.

- Isenção ou redução de valores para trabalhadores na praça de pedágio que comprovem uso frequente da rodovia para atividades laborais ou tarifa zero para trabalhadores que se utilizem da rota alternativa

- Isenção para pessoas com deficiência (PCD), pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e demais grupos legalmente protegidos;

- Comprovação de residência com base no usuário do veículo a ser cadastrado bem como local de licenciamento do automóvel — considerando que muitos cidadãos possuem veículos registrados fora do município.

Considerando a relevância do tema e os impactos diretos na rotina de milhares de araponguenses, é imprescindível que o Poder Executivo atue com agilidade e sensibilidade social, antecipando-se ao leilão para dialogar com os responsáveis e buscar alternativas que evitem penalizações à nossa população. A garantia de condições mais justas, especialmente diante de uma concessão que perdurará por 30 anos, é uma medida de responsabilidade e compromisso com o bem-estar coletivo.

Contamos com a atenção e o apoio do Executivo Municipal para que essa demanda seja acolhida com a urgência e a seriedade que merece.

Arapongas, 04 de agosto de 2025.

Marilsa Staub Vendrametto
Vereadora

Aroldo Cesar Pagan
Vereador

Décio Roberto Rosanelli
Vereador

Arnaldo Aparecido Pereira
Vereador